



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

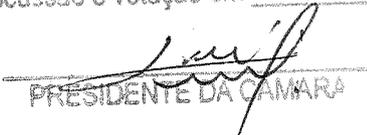
PROJETO DE LEI Nº 032 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 23/09/24
2ª Discussão e votação em 23/09/24
3ª Discussão e votação em _____


PRESIDENTE DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
LEI QUE ESPECÍFICA E TRATA DA
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO
DA CRECHE MUNICIPAL “MARIA
PERCÍLIA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal 2.711 de 08 de setembro de 2021, que denomina a Creche Escolar localizada no Bairro Oliveira Moraes, como “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”

Art. 2º - A Creche Municipal “Maria Percília”, cuja denominação foi dada pela Lei Municipal 2470/2021 tem sua denominação alterada para “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”, que funcionará à Rua Padre Manoel Xavier, nº 296, Bairro Oliveira Moraes, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 02 de setembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

Mensagem nº. 023/2024- GABPREF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que visa adequar a legislação municipal à realidade fática existente no município, dado que equivocadamente foi encaminhada a esta casa Projeto de Lei que deu denominação a Creche que vem sendo construída no Bairro Oliveira Morais, onde se homenageou o saudoso “Dom Zicó.

Diga-se de passagem, tratou-se de homenagem mais do que merecida, mas da forma como disposta naquela proposição que veio dar origem a Lei Municipal 2.7111 de 08 de setembro de 2021, ficou transparecendo que a administração estaria criando mais uma instituição de ensino com toda parafernália jurídica necessária, o que não é verdade, pois como é de conhecimento público a creche “Maria Percília” seria desativada com a implantação da nova unidade no Bairro Oliveira Morais.

Destarte, como se sabe a atual creche funciona em prédio adaptado com poucas vagas disponíveis, cuja capacidade será mais que quadruplicada em ambiente criado para este fim sem qualquer adaptação, cujo direcionamento será todo ele destinado ao funcionamento de uma creche em sua essência.

Dessa forma, é de bom alvitre informar que não há necessidade de duas creches públicas em funcionamento no município, dado que uma vez entregue a obra do Bairro Oliveira de Morais, ela será apta a absorver toda a demanda do município, de modo que não encontramos amparo nas boas práticas administrativas à manutenção de bens e serviços que não se mostram necessários ao atendimento do interesse público.

Outrossim, mantém-se a homenagem ao ilustre cidadão Itapecericano “Dom Zicó”, homem culto, nobre, e de uma sensibilidade muito acima da média, que amou esta terra como poucos e cuja referência cultural permanece viva na alma de cada cidadão deste município.



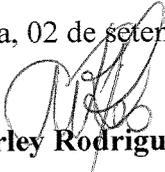
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

Sendo esta, as justificativas da presente proposição, aguarda seu recebimento, análise, discussão aprovação nos termos delineados por representar questão de alta relevância para esta administração e para toda coletividade como um todo, de forma a adequar a questão a situação de fato a ser vivenciada em nossa Cidade.

Posto isso, o Poder Executivo elaborou o presente Projeto de Lei, requerendo que seja votado em conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Itapeçerica, 02 de setembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal